



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.727, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo a receber, em doação, um imóvel, sendo prédio e terreno, localizado na Rua Guarantã nº 520, Jardim Americano, Lins/SP.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Fazenda do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50, com sede na Avenida Morumbi, nº 4.500, São Paulo/SP, um prédio e respectivo terreno, localizado na Rua Guarantã, nº 520, Jardim Americano, Lins/SP, objeto da Matrícula Cartorária nº 442, sendo:

I - "um prédio e respectivo terreno na Rua Guarantã, nº 520, perímetro urbano do distrito, município e comarca de Lins, neste Estado, sendo o terreno formado pela integridade do lote 12 e por parte do lote 14, da Quadra 9, do Jardim Americano; medindo 15,00 metros de frente para a referida Rua Guarantã; e 39,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 585,00 metros quadrados, confrontando com os lotes nºs: 11, 10, 9 e 8, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50, conforme Av.2/M442".

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente doação, foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, composta conforme Decreto nº 12.871, de 24/02/22, e seguindo critérios da NBR 14653-2-2011, resultando nos valores abaixo descritos:

I - lote: com área de 585,00 m², em R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais);

II - imóvel: com área construída medindo 331,00 m², em R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais);

III - valor total: R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º - Caberá ao Donatário o pagamento de todos os custos com a lavratura da escritura pública junto ao Tabelião de Notas, Protesto de Letras e Títulos, como também o devido registro para aperfeiçoamento do ato, junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins/SP.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 22 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

LEI Nº 7.344, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina "Praça Flávio Alexandre Tasso Brazilino" o atual Sistema de Lazer 04, do loteamento "Residencial Vale Verde".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Flávio Alexandre Tasso Brazilino" o atual Sistema de Lazer 04, do loteamento "Residencial Vale Verde".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 22 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

LEI Nº 7.345, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina "Pastora Nadir Aparecida de Oliveira Hespanhol" a atual Rua 07, do loteamento Residencial "Vida Nova Lins III".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada "Pastora Nadir Aparecida de Oliveira Hespanhol" a atual Rua 07, do loteamento Residencial "Vida Nova Lins III".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 3 de 12

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 22 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.346, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

**Denomina “Doroteo Ventura”
a Rua 02, do loteamento
“Residencial Vale Verde”.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e
eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “Doroteo Ventura” a Rua 02,
do loteamento “Residencial Vale Verde”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 22 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.348, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

**Abre crédito adicional
especial no valor de R\$
230.000,00, destinado à
aquisição de um veículo para
o almoxarifado da Secretaria
Municipal de Saúde,
proveniente de excesso de
arrecadação.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e
eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a
abertura de crédito adicional especial no valor de R\$
230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado à
aquisição de veículo para o almoxarifado da Secretaria de
Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei
Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se
autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-X.XXX - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

XXXX-4.4.90.52.00-01-310.0000 - Equipamentos e
Material Permanente.....R\$ 230.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial
autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº
4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no
que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21
(Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 22 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito
Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa
o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro
nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022
pelo critério de “menor valor por item” o objeto do Pregão
Eletrônico nº 132/2021 - Processo nº 207/2021, que
classificou o objeto do certame à empresa **I.C. RISSI
ALIMENTOS EPP o item 07.**

Lins/SP, 10 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São
Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na
modalidade CONCORRÊNCIA para a CONCESSÃO da
prestação dos serviços de transporte coletivo urbano de
passageiros do Município de Lins. Recebimento das
Propostas e Abertura da Sessão: 04 de novembro de 2022,
às 14h00min.

Valor do Edital: R\$ 284,22 (Duzentos e Oitenta e Quatro
Reais e Vinte e Dois Centavos).

Os interessados poderão baixar o edital completo no
site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do
recolhimento da taxa de expediente mencionada acima.
Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação -
Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 4 de 12

Lins/SP, 26 de setembro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTISENSORIAIS E ESTRUTURAÇÃO DE PARQUE MULTIDISCIPLINAR** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 11 de outubro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 11 de outubro de 2022, às 09h30min.

Licitação exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 36,22 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 41.165,34 (Quarenta e Um Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 26 de setembro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 42.806, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Priscila Djanikian Rodrigues**, matrícula 4381/4, Prof. Ed. Básica II - Inglês, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEF “Profª Maria Cristina Sutti Lopes Moreno”, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 01/09/2022, com gratificação de 20% (vinte por cento), com atribuição de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 42.235, de 14/04/2022.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.807, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Elaine Maria Barboza**, matrícula 4389/1,

Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, para exercer função gratificada no setor de Gestão e Coordenação Escolar na EMEF “Profª Maria Cristina Sutti Lopes Moreno”, conforme previsto nos artigos 118 e 119, inciso VI da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 01/09/2022, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), com atribuição de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 42.440, de 14/07/2022.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.808, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Wagner da Silva**, matrícula 5077/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na EDUCAÇÃO - EMEF PROFª GESSY MARTINS BEOZZO, para exercer função gratificada no setor de Gestão e Coordenação Escolar da EMEF Profª Gessy Martins Beozzo, conforme previsto nos artigos 118 e 119 da LC 1.488/2016, a partir de 01/09/2022, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) e atribuição de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 42.185, de 04/04/2022.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.809, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Thiago Olimpio Tognon**, matrícula 3936/5, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotado na EDUCAÇÃO - CEPM PAULO FREIRE, para exercer a função gratificada no setor de Gestão e Coordenação Escolar na EMEF Profª Gessy Martins Beozzo, conforme previsto nos artigos 118 e 119, inciso VI da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 01/09/2022, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), com atribuição de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 41.913, de 24/01/2022.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 5 de 12

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.810, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 12/09/2022, a Portaria nº 42.072, de 10/03/2022, que designou a Sr.^a **Greicy Rocha Marques de Oliveira**, matrícula 4563/1, Agente Educacional, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF ANOS FINAIS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.811, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Neli Alves Teixeira Oliveira**, matrícula 5352/1, Conselheiro (a) Tutelar, referência 5“C”, portadora do RG nº 32.470.102-0-SSP/SP, CPF/MF nº 298.421.178-20 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03627920899 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.812, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Edson Moraes Mathias**, matrícula 3407/3, Motorista, referência 4“A”, lotado na SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 15/05/2016 à 14/05/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.813, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Dirceu Dias Junior**, matrícula 4219/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 20/06/2016 à 19/06/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.814, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Dirceu Dias Junior**, matrícula 4219/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 20/06/2016 a 19/06/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.815, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Cristiano Aparecido Teixeira**, matrícula 4267/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 6 de 12

Tempo de Serviço, referente ao período de 03/10/2016 à 02/10/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.816, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Cristiano Aparecido Teixeira**, matrícula 4267/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/10/2016 a 02/10/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.817, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Douglas Jeronymo Pereira**, matrícula 4361/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/06/2017 à 31/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/06/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.818, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Douglas Jeronymo Pereira**, matrícula 4361/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/06/2017 a 31/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.819, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Geisla Delfino Manfre Poli**, matrícula 4230/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SAUDE - AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR (AMAS), mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/08/2016 à 31/07/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.820, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Geisla Delfino Manfre Poli**, matrícula 4230/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SAUDE - AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR (AMAS), 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/08/2016 a 31/07/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 7 de 12

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.821, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Maria Jose Marinho Queiroz**, matrícula 4043/2, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado(a) no(a) SAUDE - DIRETORIA DE SAUDE BUCAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/02/2016 à 13/02/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.822, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Maria Jose Marinho Queiroz**, matrícula 4043/2, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SAUDE - DIRETORIA DE SAUDE BUCAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 14/02/2016 a 13/02/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.823, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Roseli Soriano Ferreira**, matrícula 2188/1, Servente de Serviços

Gerais, referência 1“A”, lotada na SAUDE - USF JARDIM TANGARA PASTOR AGENOR MIRANDA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/07/2015 à 04/07/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022, e **REVOGA** a portaria nº 42.105, de 15/03/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.824, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Roseli Soriano Ferreira**, matrícula 2188/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, efetiva, admitida em 05/07/2000, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 01/01/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, e **REVOGA** a portaria nº 42.076, de 11/03/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.825, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Roseli Soriano Ferreira**, matrícula 2188/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SAUDE - USF JARDIM TANGARA PASTOR AGENOR MIRANDA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 05/07/2015 a 04/07/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 8 de 12

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.826, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Tercília Maria Padovani dos Santos**, matrícula 1471/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SAUDE - USF PASETTO DR THIERS GARCEZ AGUIAR, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/08/2016 à 11/08/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.827, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Viviane Gonçalves Nogueira Ribeiro**, matrícula 4328/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/02/2017 à 21/02/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 22/02/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.828, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Tercília Maria Padovani dos Santos**, matrícula 1471/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SAUDE - USF PASETTO DR THIERS GARCEZ AGUIAR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/08/2016 a 11/08/2021, conforme a retomada de contagem de tempo,

consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.829, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Vera Solange Proença Rebouças Gonçalves**, matrícula 2172/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SAUDE - USF MORUMBI DR PASCHOAL ANGOTI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/06/2015 à 05/06/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022, e **REVOGA** a portaria nº 41.962, de 09/02/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.830, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Vera Solange Proença Rebouças Gonçalves**, matrícula 2172/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, efetiva, admitida em 06/06/2000, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 01/01/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, e **REVOGA** a portaria nº 41.953, de 09/02/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 9 de 12

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.831, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Vera Solange Proença Rebouças Gonçalves**, matrícula 2172/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SAUDE - USF MORUMBI DR PASCHOAL ANGOTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/06/2015 a 05/06/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, e **REVOGA** a portaria nº 42.087, de 14/03/2022.

Lins, 20 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.832, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Susimeire Fresneda dos Santos**, matrícula 2177/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SAUDE - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/01/2016 à 01/01/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2021.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.833, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Susimeire Fresneda dos Santos**, matrícula 2177/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, efetiva, admitida em 14/06/2000, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar

97/92), a partir de 01/01/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.834, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Susimeire Fresneda dos Santos**, matrícula 2177/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SAUDE - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.835, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Angelica Cristina de Souza**, matrícula 4176/1, Terapeuta Ocupacional, referência 8“A”, lotada no(a) SAUDE - AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR (AMAS), mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/03/2016 à 29/02/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.836, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 10 de 12

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Angelica Cristina de Souza**, matrícula 4176/1, Terapeuta Ocupacional, referência 8“A”, lotada na SAUDE - AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR (AMAS), 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/03/2016 a 28/02/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.837, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Renato Ganzaroli Pereira Calcas**, matrícula 4245/1, Veterinário, referência 8“A”, lotado(a) no(a) SAUDE - NUCLEO VETERINARIO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/08/2016 à 16/08/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.838, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Renato Ganzaroli Pereira Calcas**, matrícula 4245/1, Veterinário, referência 8“A”, lotado na SAUDE - NUCLEO VETERINARIO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/08/2016 a 16/08/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.839, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Dirce de Fatima Silva de Almeida**, matrícula 976/1, Visitador Sanitário, referência 4“A”, lotada na SAUDE - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/05/2017 à 10/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 30% (trinta por cento), fazendo jus a partir de 11/05/2022.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.840, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luis Sebastião Fernandes**, matrícula 1483/1, Visitador Sanitário, referência 4“A”, lotado na SAUDE - CONTROLE DE VETORES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/08/2016 à 11/08/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.841, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luis Sebastião Fernandes**, matrícula 1483/1, Visitador Sanitário, referência 4“A”, lotado na SAUDE - CONTROLE DE VETORES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 11 de 12

ao período de 12/08/2016 a 11/08/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.842, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Mariza Magda Almeida Nogueira dos Santos**, matrícula 1485/1, Visitador Sanitário, referência 4“A”, lotada na SAUDE - DIRETORIA DE SAUDE MENTAL, MAIS 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 23/07/2016 à 22/07/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.843, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Ozani Cristina Beraldo de Lima do Carmo**, matrícula 3829/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na FINANÇAS - CONTABILIDADE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/12/2015 a 11/07/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.844, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Roberto Carlos Antenuci**, matrícula 1260/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na EDUCACAO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 29/05/2015 a 31/12/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.845, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Laercio Eugenio Dias**, matrícula 1269/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - LIMPEZA PUBLICA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 29/05/2015 a 31/12/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 21 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.846, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** substituir a servidora pública municipal, Sr.^a **Maria Amalia Faben**, matrícula 1237/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, membro designado pela Portaria nº 42.559, de 04/08/2022, pelo Sr(a). **Angelita de Cassia Betti Barros**, matrícula 3730/3, Supervisor de Ensino, referência 10 “A”, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 22 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1156

Página 12 de 12

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
22 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 775a-b0ae-3ada-a219



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1156, ano VI, veiculado em 27 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 27/09/2022 às 09:05:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/775a-b0ae-3ada-a219>